

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
AÇORES (ERSARA)**

Despacho n.º 2063/2016 de 29 de Agosto de 2016

Considerando que as características ambientais e de gestão económico-social ínsitas a uma região marcada pela insularidade são aspetos que a política regional tem em consideração na promoção do desenvolvimento ambiental sustentável;

Considerando que a ERSARA tem como atribuição orientar e cofinanciar os sistemas de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos, incluindo a melhoria da qualidade do serviço e da eficiência económica, promovendo a atualização tecnológica dos sistemas;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2010/A, de 5 de março, que define a natureza jurídica e normas de funcionamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores (ERSARA), conjugado com o disposto na Portaria n.º 95/2015, de 13 de julho, manda o Conselho de Administração da ERSARA, o seguinte:

Conceder os apoios financeiros, destinados à aquisição de serviços de recolha e formatação de dados referentes à componente dos sistemas de abastecimento de água e saneamento e/ou à aquisição de equipamento informático (software) para suporte ao sistema de informação geográfica, no montante global de 3.920,00 Euros (três mil, novecentos e vinte euros), conforme abaixo indicado.

Designação da Entidade	N.º de contribuinte	Valor do apoio a conceder
Câmara Municipal da Lagoa	512 074 410	3.920,00 €

A referida comparticipação financeira será suportada pelas verbas inscritas no orçamento da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores, na classificação económica 08.05.02 - "Transferências de Capital: Administração Local - Região Autónoma dos Açores".

Aprovado em Conselho de Administração, na Horta, em 11 de agosto de 2016. - O Conselho de Administração, *Hugo Miguel Ferreira Teixeira Pacheco* e *António Fernando da Silva Goulart Costa*.